



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8018

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Editais SMAS Nº 001/2021- Processo De Seleção Simplificado - Resultado Da Avaliação Dos Recursos Da Entrevista.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SMAS Nº. 001/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR COM ENTREVISTA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTREVISTA

A Comissão Especial de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus, BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 262, de 26 de maio de 2021, e de acordo com a Lei nº. 985, de 12 de maio de 2009, resolve:

1. Tornar público o deferimento dos recursos interpostos ao resultado preliminar das inscrições do Processo Seleção Simplificado – Modalidade: Análise curricular com entrevista, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Foi deferido o recurso interpelado pela inscrita abaixo relacionada:

Data	Nº de inscrição	Nome	CPF	Situação
09/09/2021	3260	Janaina Nery Celestino de Carvalho	062.XXX.XXX-XX	DEFERIDO

3. A comissão vem adotando todas as medidas cabíveis para manter a transparência e legalidade do processo cumprindo nesta publicação o que rege o item 15.5, 15.6 e 15.7 do Edital SMAS nº 001/2021 os quais referem-se que:

Item 15.5 Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência, análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

Item 15.6 Será indeferido preliminarmente recurso que: estiver incompleto; não apresentar argumentação lógica e cujo o teor despreze os profissionais envolvidos na organização e execução do processo seletivo simplificado;

Item 15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pedido de reconsideração aos recursos já postulados pelos candidatos.

Santo Antônio de Jesus, BA, 13 de Setembro de 2021.

Analícia Assis Fernandes Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do
Processo de Seleção Simplificada
Decreto nº262 de 26 de maio de 2021

Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP-44571-000
CNPJ: 15.429.154/0001-70 Telefone(75) 3632-4414, E-mail: saj.smas@outlook.com